

**PORTARIA Nº 033/2015**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 118, 137 e Parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012, e

**CONSIDERANDO** requerimento do servidor protocolado sob nº 011/2015 e a possibilidade do gozo do benefício,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, à Servidora Glaucimar Verdi Moretto, matrícula funcional nº 1172-6, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ivo Patel**  
Secretário de Educação e Cultura